



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 10/91

SÚMULA: APROVA O HINO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, PREVISTO NA LEI Nº 14/76.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **HINO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, previsto no Artigo 11 da Lei nº 14/76, de 22 de junho de 1976, com a seguinte letra:

Música e Letra: Maestro SEBASTIÃO LIMA/JOSÉ CARLOS PEREIRA

### I

DIA 8 DE OUTUBRO A NOSSA HISTÓRIA  
REGISTROU UM GRANDE ACONTECIMENTO  
NASCIA CÉU AZUL CHEIO DE GLÓRIA  
ERA UMA NOVA ESTRELA BRILHANDO NO FIRMAMENTO  
ESTÃO INSERIDAS EM NOSSO PAVILHÃO  
SETE ESTRELAS RETRATANDO OS PIONEIROS  
QUE ADENTRARAM O AGRESTE SERTÃO  
MOSTRANDO TODA A FIBRA E O VALOR DOS VANGUARDEIROS

### **estribilho**

DOMINANDO O PLANALTO VERDEJANTE  
NA MAIS LINDA PAISAGEM QUE HÁ  
CÉU AZUL NASCEU FORTE E PUJANTE  
PARA ORGULHO DO MEU PARANÁ  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO O PADROEIRO  
COM SEU MANTO ESTENDE A SUA PROTEÇÃO  
A ESTE POVO TÃO HOSPITALEIRO  
QUE ADORA O QUERIDO RINCÃO

### II

TENS NA GRUTA UM TESOURO NATURAL  
IRRADIANDO TANTA FÉ E DEVOÇÃO  
E AS MARAVILHAS DESTE PARQUE NACIONAL  
SANTUÁRIO CUJA VIDA É A RAZÃO  
RIO SÃO FRANCISCO IRRIGANDO ESTA TERRA  
ONDE BROTA A SEMENTE TÃO GENTIL  
CÉU AZUL QUE TANTA BELEZA ENCERRA  
ÉS A JÓIA DO SUL DO BRASIL

Art. 2º - A execução do HINO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

DE CÉU AZUL, obedecerá as disposições contidas no Artigo 16 e 17 da Lei nº 14/76.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE CÉU AZUL, aos 20 de junho de

1991.

IVAR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 26-06-91

PÁGINA: 02